



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 40/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2017 no Valor de R\$ 286.300,00 (Duzentos Oitenta seis mil e trezentos Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00

Sub-Total:R\$ 40.800,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 115000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 15.000,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 119000000	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
---	-----------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 25.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.48.00.00.00 102000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 102000000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 101.000,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0030.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
---	---	---------------

Sub-Total:R\$ 25.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0011.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 121000000	Obras e Instalcoes	R\$ 41.000,00
10.001.08.244.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 91.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2017

11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 500,00

12.001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

12.001.04.121.0010.2041.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 286.300,00

Art. 2§ Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1§, serao utilizados recursos proveniente de Anulacao Parcial ou total de dotacoes em conformidade com o 1§, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.131.0009.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 26.926,35

03.001.04.131.0009.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.073,65

03.001.04.062.0007.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria R\$ 20.000,00

03.001.06.181.0008.2062.3.3.9.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

04.001-GABINETE DA SECRETARIA

04.001.04.122.0010.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0025.1049.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

07.001.12.361.0021.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

07.001.12.361.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 68.000,00

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.27.812.0027.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalcoes R\$ 9.000,00

07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

07.004.13.392.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil R\$ 5.000,00

07.004.27.812.0027.2025.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

07.004.13.392.0015.1015.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00

07.004.13.392.0015.1061.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R\$ 10.000,00

07.004.13.392.0020.1042.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalcoes R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 40/2017

07.004.13.392.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
--	--------------

07.004.13.392.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 74.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 Material de Consumo	R\$ 9.300,00
---	--------------

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 59.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 286.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Setembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal